



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.472 = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 4 de setembro de 2024 - 40 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	1
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS.....	40
PORTARIAS	1		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.213/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.179, de 05/11/2010,

R E S O L V E:

Reduzir, de 40 para 20 horas semanais, a carga horária da servidora **FABIA SEBASTIANA DA SILVA**, matrícula 18.084, Agente de Endemias, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem compensação de horário e sem redução em seus vencimentos, a partir de 09 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5027 de 09/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/04/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.127.150/0001-36, estabelecida na Avenida do Batel, n.º 1230, CJ 509, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-000, telefone: (41) 4040-4429, e-mail: licitacao@astramedicalbr.com, neste ato representada pelo Senhor **José Henrique Carnevali Única**, com CPF nº 069.017.639-21; **COMERCIAL NUTRICINAL E ALIMENTAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.021.757/0001-73, estabelecida na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, n.º 429, sala 07 – Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.040-720, telefone: (67) 3341-8118, e-mail: licitacao@nutrimix.com.br, neste ato representada pelo Senhor **João Victor Paschoa Soler**, com CPF nº 365.508.298-98; **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.640.302/0001-65, estabelecida na Avenida Alziro Zarur, n.º 919, Jardim Cidade Universitária, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-590, telefone: (44) 3031-3028, e-mail: company.hospitalarmga@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Renan Alves Timiro**, com CPF nº 097.758.369-04; **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.775.311/0001-44, estabelecida na Avenida Guaicurus, n.º 8025, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.071-222, telefone: (67) 4141-0618, e-mail: imperio.licitacaoms@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Adair Luís da Rosa**, com CPF nº 918.608.810-68; **NTR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.178.241/0001-06, estabelecida na Sia Trecho 3, Lote 985, Bloco D, Sala 208 – Ed. Marina Office, na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3573-4735, e-mail: contato@nutromni.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Cesar Machado Oliveira**, com CPF nº

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

008.790.111-06; **SG NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.662.113/0001-53, estabelecida na Rua Padre João Crippa, n.º 2909, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.010-180, telefone: (67) 3056-8009, e-mail: licitasg@outlook.com, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Francisco dos Santos**, com CPF nº 253.272.038-75; **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.452.299/0001-03, estabelecida na Rua Armando Machado, n.º 2393, Riachinho, na cidade de Jaguaruna/MS, CEP: 88.715-000, telefone: (48) 3199-0609, e-mail: licitacoes@unamed.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Dilceia Martins Arceno**, com CPF nº 708.758.120-15; **VIVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.289.619/0001-60, estabelecida na TR Sia Trecho 2, 2030, Galpão 02, Zona Industrial (guara), na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.200-020, telefone: (21) 2490-1851 Ramal 505, e-mail: licitacao.viva@verticalsaude.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Daniel Borba Santos Lacerda**, com CPF nº 778.377.461-04, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 29/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS. conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a





habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 652.073,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e setenta e três reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
14	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS - 400g	LATA	300,000	130,00	39.000,00
Valor total do detentor				R\$ 39.000,00	

b) detentor 02 da ata (COMERCIAL NUTRICINAL E ALIMENTAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA DE 800g	LATA	400,000	48,00	19.200,00
5	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 800g	LATA	250,000	120,00	30.000,00
6	ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500G	PC	300,000	60,00	18.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE	LATA	800,000	44,00	35.200,00





	COMPLETA - 400g				
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - LATA 400g	LATA	800,000	37,00	29.600,00
10	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM ACIDOS ESSENCIAIS	FRAS	40,000	70,00	2.800,00
13	SUPLEMENTO EM PO PROTEICO	SC	300,000	4,10	1.230,00
17	FORMULA MODIFICADA PARA USO ORAL	FRAS	400,000	44,97	17.988,00
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PO	LATA	400,000	170,00	68.000,00
Valor total do detentor				R\$ 222.018,00	

c) detentor 03 da ata (COMPANY HOSPITALAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
20	EQUIPO ESPECIALIZADO	TKL	2.500,000	2,58	6.450,00
Valor total do detentor				R\$ 6.450,00	

d) detentor 04 da ata (IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
9	Suplemento alimentar em pó para idosos:	LATA	600,000	35,00	21.000,00
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA	LIT	3.000,000	31,10	93.300,00
16	MODULO DE PROTEINA ISOLADA	LATA	500,000	68,70	34.350,00
Valor total do detentor				R\$ 148.650,00	

e) detentor 05 da ata (NTR HOSPITALAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
19	DIETA ENTERAL LIQUIDA	EM	3.000,000	41,00	123.000,00
Valor total do detentor				R\$ 123.000,00	

f) detentor 06 da ata (SG NUTRIÇÃO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA DE 800g	LATA	400,000	54,00	21.600,00
3	FÓRMULA INFANTIL A.R. (ANTI-REGURGITANTE) - LATA 800g -	LATA	50,000	71,90	3.595,00
11	MODULO DE CARBOIDRATOS	PC	200,000	47,00	9.400,00
Valor total do detentor				R\$ 34.595,00	

g) detentor 07 da ata (UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)
------	--------------------	---------	------------	---------------------





				Unitário	Total
15	FORMULA ALIMENTAR DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIATRICA	LATA	500,000	126,00	63.000,00
Valor total do detentor				R\$ 63.000,00	

h) detentor 08 da ata (VIVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - LATA 400g	LATA	50,000	49,60	2.480,00
18	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA	UN	800,000	16,10	12.880,00
Valor total do detentor				R\$ 15.360,00	

- 7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 26/04/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.
- 7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.
- 7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.
- 7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preço é: Saúde e Saneamento.
- 7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.
8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
- 8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.
- 8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.
- 8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrese 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.
9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGOISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.
- 10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA
- 11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 11.2 A vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.
12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.
13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

COMERCIAL NUTRICINAL E ALIMENTAR LTDA
DETENTORA DA ATA

COMPANY HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
DETENTORA DA ATA

NTR HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

SG NUTRIÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

VIVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata Registro de Preços
Testemunhas:

Úrsula Coelho de Barros
CPF: 923.687.191-72

Felipe dos Santos Cabreira
CPF: 018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2024

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Úrsula Coelho de Barros CPF nº 923.687.191-72 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.





Aquidauana/MS 03 de junho de 2024

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Úrsula Coelho de Barros

Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2024
	Processo Adm.: 29/2024 Data do Processo: 26/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 29/2024
b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 10/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS, conforme especificações abaixo, para atender o município durante 12 meses, de acordo o Decreto Municipal n.º 11/2024, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei Federal 14.133 de 1.º de abril de 2021, para aquisição ou locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Aquidauana/MS".*

Participante: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS - 400g - - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS - 400g -Fórmula infantil em pó para lactantes e/ou crianças de primeira infância de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. A base de aminoácidos livre, ARA, DHA e nucleotídeos. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto n.º de lote e registro do ministério da saúde. LATA 400g (NEOCATE LCP, ALFAMINO OU SIMILAR). Marca: ALPHAPRO AMINO NUCIT	300,000	LATA	130,00	39.000,00
Total do Participante:					39.000,00

Participante: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA DE 800g - - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA DE 800g - Fórmula infantil de partida, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. LATA DE 800g (NESTOGENO 1 / APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR) Marca: DANONE APTAMIL 1	400,000	LATA	48,00	19.200,00
5	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 800g - - FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA - LATA 800g - Fórmula infantil extensamente hidrolisada, com proteínas do soro do leite (80 A 90 Peptídeos e 10 a 20 aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - Lcpufas Isento De Sacarose, Frutose E Glúten. Indicações: Alimentação desde o nascimento utilizadas nos casos de insucesso do tratamento com as parcialmente hidrolisadas, de crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. LATA 800g	250,000	LATA	120,00	30.000,00





(PREGOMIN PEPTI, APTAMIL PEPTI OU SIMILAR).
Marca: DANONE APTAMIL PEPTI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500G - - ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500G - Albumina em pó é um alimento hiperproteico, à base exclusivamente de proteínas de alto valor biológico, a base de clara de ovo, pasteurizada, desidratada, com percentual de 80 a 85% de proteína. Embalagem de 500g. (NATUROVOS) Marca: DIMM ALBUMINA	300,000	PC	60,00	18.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - 400g - 800,000 LATA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - 400g - Fórmula Infantil em Pó Nutricionalmente Completa, sem lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 0 a 12 meses, com necessidade de dieta específica, intolerância à lactose, contendo nucleotídeos e DHA e ARA. Lata com aproximadamente 400g (NAN SL) Marca: MEAD JOHNSON SUSTAGE	800,000	LATA	44,00	35.200,00
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - LATA 400g - - 800,000 LATA SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - LATA 400g - Suplemento nutricional hipercalórico para uso oral ou enteral, indicado para complementar a alimentação diária de crianças acima de 4 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos, , enriquecido com vitaminas e minerais, fibras, isento de sacarose, sabores diversos. LATA 400g (NUTRIDRINK, ENSURE, NUTREN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR) Marca: MEAD JOHNSON SUSTAGE	800,000	LATA	37,00	29.600,00
10	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM ACIDOS ESSENCIAIS - 40,000 FRAS TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM ACIDOS ESSENCIAIS. FRASCO APROXIMADAMENTE 250ML (TCM AGE) Marca: VITAFOR MCT C/ AGE	40,000	FRAS	70,00	2.800,00
13	SUPLEMENTO EM PO PROTEICO - Suplemento em pó proteico, a base de peptídeos de colágeno hidrolisado, associado às vitaminas e minerais, indicado para auxiliar no tratamento de cicatrização de feridas. Não contém glúten. Apresentação em pó em sachê de 10gramas, sabores variados ou neutro. Sachê de aproximadamente 10 g. Marca: VITAFOR COLAGENTEK	300,000	SC	4,10	1.230,00
17	FORMULA MODIFICADA PARA USO ORAL - Fórmula modificada para uso oral, líquida, pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (3,2 Kcal/ml) e hiperproteico, com prolina. Indicado para cicatrização de feridas. Com distribuição calórica de aproximadamente 20% de proteína (colágeno hidrolisado e mix de proteínas do leite), 35% de carboidrato (xarope de glicose, sacarose e maltodextrina) e 45% de lipídio (óleo de canola). Isento de glúten. Frasco de aproximadamente 125ml Marca: FRESENIUS FRESUBIN 3	400,000	FRAS	44,97	17.988,00
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PO - Suplemento alimentar oral em pó, para regeneração de músculos, Whey Protein isolado e hidrolisado, composto de proteínas de alto valor biológico, aminoácidos dentre eles os BCAAs, L-glutamina, L-arginina e L-prolina. Peptídeos de proteínas como: glicomacropéptídeos (GMPs), alfa-lactoalbumina, imunoglobulinas e lactoferrina. Peptídeos bioativos de colágeno hidrolisado com peso molecular médio de 2kDa. Com verisol em sua composição. Embalagem de aproximadamente 450 g. Marca: VITAFOR ISOFORT BEAU	400,000	LATA	170,00	68.000,00
Total do Participante:					222.018,00

Participante: COMPANY HOSPITALAR LTDA

20	EQUIPO ESPECIALIZADO - Equipo especializado dupla via para dieta enteral, duplo acesso para administração de soluções enterais em sistema fechado gravitacional, com entrada ponta cruz para dieta e entrada ponta perfurante spike para hidratação, permitindo infusão de água e dieta pelo mesmo equipo. Câmara gotejadora transparente cristal flexível, pinça rolete anatômica de alta precisão, conector escalonado em abs, com tampa protetora, tubo	2.500,0	UN	2,58	6.450,00
----	--	---------	----	------	----------





extensor em pvc flexível, com diâmetro uniforme em toda sua extensão. Com registro no Ministério da Saúde.
Marca: TKL

Total do Participante: 6.450,00

Participante: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Suplemento alimentar em pó para idosos: - Suplemento alimentar em pó para idosos: Enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio, para o auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Lata com aproximadamente 400 g. Marca: MEGAMIX ADVANCE - ER	600,000	LATA	35,00	21.000,00
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, hipercalórica, densidade calórica de 1.5 Kcal / ml. e adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix carotenoides. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1 litro. Indicada para pacientes com necessidades elevadas, restrição hídrica, desnutrição, pré ou pós operatório, cardiopatas, pacientes com AVC. Hipossódica. Embalagem Tetra Pak 1 litro. Nutri Enteral, Isosource, Trophic. Marca: ISOSOURCE 1.5 - NEST	3.000,0	LIT	31,10	93.300,00
16	MODULO DE PROTEINA ISOLADA - Módulo de proteína isolada, alimento hiperproteico destinada à nutrição enteral e/ou oral, para recuperação de músculos e ossos. Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Proteína isolada do soro do leite (Whey Protein Isolate) Não contém glúten. Apresentação em lata com aproximadamente 250 g. Marca: MÓDULO PSL - EREMIX	500,000	LATA	68,70	34.350,00
Total do Participante:					148.650,00

Participante: NTR HOSPITALAR LTDA

19	DIETA ENTERAL LIQUIDA - Dieta enteral líquida polimérica sem fibras, fórmula padrão para uso enteral/oral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com distribuição calórica de aproximadamente 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), isenta de proteína vegetal, 50% de carboidrato e 35% de lipídio. Isenta de fibras, sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml SISTEMA FECHADO. Marca: PRLV INDUSTRIA DE SU	3.000,0	EM	41,00	123.000,00
Total do Participante:					123.000,00

Participante: SG NUTRICA O LTDA

2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA DE 800g - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA DE 800g - Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina. LATA DE 800g (NESTOGENO 2 / APTAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR) Marca: NESTLÉ NESTOGENO 2 8	400,000	LATA	54,00	21.600,00
3	FÓRMULA INFANTIL A.R. (ANTI-REGURGITANTE) - LATA 800g - FÓRMULA INFANTIL A.R. (ANTI-REGURGITANTE) - LATA 800g - Fórmula Infantil AR Anti-Regurgitante para lactentes e de seguimento para lactentes (0 - 12 meses de idade) . Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Não deve conter glúten. LATA DE 800g (NAN A.R./APTAMIL A.R, ENFAMIL A.R. OU SIMILAR) Marca: NESTLÉ NESTOGENO ES	50,000	LATA	71,90	3.595,00
11	MODULO DE CARBOIDRATOS - Módulo de carboidratos, a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgado. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Pacote 1 kg. Marca: MIX NUTRI MALTODEXT	200,000	PC	47,00	9.400,00
Total do Participante:					34.595,00

Participante: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	FORMULA ALIMENTAR DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA - Fórmula alimentar destinada para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica. 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes. Produto em pó, com fácil e rápida diluição, sem lactose, sem glúten. Lata de aproximadamente 400 g. Fórmula alimentar destinada para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica. 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes. Produto em pó, com fácil e rápida diluição, sem lactose, sem glúten. Lata de aproximadamente 400 g. (PEPTAMEN JR) Marca: EREMIX SUPREMIX PEPT	500,000	LATA	126,00	63.000,00

Total do Participante: 63.000,00

Participante: VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - LATA 400g - - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - LATA 400g - Fórmula infantil em pó indicada para crianças prematuras/baixo peso Relação Proteína Do Soro/Caseína De 70/30, proporcionando melhor digestão, alta densidade energética. Perfil de Aminoácidos adequado evitando distúrbios metabólicos. nutrientes de fácil absorção (Tcm, Maltodextrina, Lc Pufas). LATA DE 400g (APTAMIL PRÉ ENFAMIL PREMATUROS, PRÉ NAN OU SIMILAR) Marca: DANONE APTAMIL PRE 4	50,000	LATA	49,60	2.480,00
18	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA - - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DA SICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGINA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO , SELÊNIO, VITAMINAS C, A e E), ALÉM DE PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. SEM GLÚTEM - CUBITAN, FRASCO - 200ML Marca: DANONE CUBITAN 200 M	800,000	UN	16,10	12.880,00

Total do Participante: 15.360,00

Total Geral: 652.073,00

Aquidauana, 10 de Maio de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 31/07/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.079.321-XX, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.553.576/0001-47, estabelecida na Rua Joaquim Jorge dos Santos, nº 554, Bairro Vila Valeria, e-mail: dsilvadtransportes@gmail.com, telefone: (67) 99211-1934, em Corguinho/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Dulcese da Silva Duarte, CPF nº XXX.387.861-XX; **SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.522.439/0001-45, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 1954, Bairro Guanady, e-mail: rodrigoarenashow@gmail.com, telefone: (67) 99983-4416, em Aquidauana/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Rodrigo Leite Cruz, portador do CPF nº XXX.950.021-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **113/2024** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **33/2024** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços Aquisição futura de água mineral, gelo, refrigerante e sucos, visando atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.





- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.
- 4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.
- 4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

- 5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.
- 5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.
- 5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.
- 7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 205.575,73 (Duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML -	1.330	CX	43,00	57.190,00
6	REFRIGERANTE 2L FARDOS C/6 UNIDADES	790	FD	35,00	27.650,00
7	ÁGUA DE COCO INTEGRAL DE 1 LITRO	30	UN	11,50	345,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L	150	UN	3,28	492,00
9	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ml	30	UN	11,95	358,50
10	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml	30	UN	7,05	211,50





Valor total do detentor	R\$ 86.247,00
-------------------------	---------------

b) detentor 02 da ata (SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS	7.154	GL	13,97	99.941,38
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML	75	FD	18,37	1.377,75
4	GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg	390	PC	14,35	5.596,50
5	GELO SACO DE 10KG	690	SACO	17,99	12.413,10
Valor total do detentor				R\$ 119.328,73	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 24/07/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SAS, SECTUR, SEMSUR, SESAU, SEMED E FEMA.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGOISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.





Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito municipal

SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA
Detentora da ata

D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata
Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro
CPF: XXX.503.051-XX

Jessica Casanova Garcia
CPF: XXX.097.241-XX

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 36/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Verônica Torres Ribeiro CPF nº XXX.503.051-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 04 de setembro de 2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata
Ciente:

Verônica Torres Ribeiro

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata (SEMAD)
Fiscal da Ata (SEMAD)

Jessica Casanova Garcia
Fiscal da Ata (SESAU)

Ana Carla de Lima Franco
Fiscal da Ata (SEMSUR)

Isac Luiz Gomes
Fiscal da Ata (SECTUR)

Luana Roda Echeverria





Fiscal da Ata (FEMA)

Rubens Jesus de Arruda

Fiscal da Ata (SAS)





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2024

Processo Adm.: 113/2024
Data do Processo: 01/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 113/2024
b) Nr. Licitação: 33/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 02/09/2024
e) Objeto da Licitação: *Possível aquisição futura de água mineral, gelo, refrigerante e sucos, visando atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.*

Participante: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML - - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML - Água mineral natural sem gás, embalagem em copo de 200 ml, validade de 12 meses, data de fabricação, caixa com 48 unidades. Marca: POR DO SOL CAIXA	1.330,0	CX	43,00	57.190,00
6	REFRIGERANTE 2L FARDO C/6 UNIDADES - - REFRIGERANTE 2L FARDO C/6 UNIDADES - Refrigerante, composto de água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros - Fardo com 06 unidades - Marca referência: Coca Cola, Pepsi, Antarctica e Funada. Marca: REFRIKO FARDO	790,000	FD	35,00	27.650,00
7	ÁGUA DE COCO INTEGRAL DE 1 LITRO - - ÁGUA DE COCO INTEGRAL DE 1 LITRO - Água de coco integral de 1 litro, Composição: Água de coco natural e antioxidante INS 223, sem adição de água, sem adição açúcares, Embalagem Tetra Pak de 1 litro. Marca: SOCOCO UNIDADE	30,000	UN	11,50	345,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L - - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L - 150,000 Água mineral sem gás, natural, garrafa de 1,5 litro. Marca: POR DO SOL UNIDADE	150,000	UN	3,28	492,00
9	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ml - - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ml - Suco concentrado de maracujá 500ml, sabor e a naturalidade da fruta. Feito com frutas selecionadas, sem adição de açúcar. Rendimento: Rendimento de 500 ml de suco concentrado rende até 4,5L litros de suco. Composição Água, suco concentrado de Maracujá, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aromatizantes, estabilizantes: goma xantana (INS 415) e celulose microcristalina (INS 460i), conservadores: benzoato de sódio (INS 211) e metabisulfito de sódio (INS 223) e antiespumante (INS 900a). Marca: DA FRUTA UNIDADE	30,000	UN	11,95	358,50
10	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml - - SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml - Suco concentrado de caju 500ml, sabor e a naturalidade da fruta. Feito com frutas selecionadas, sem adição de açúcar. Rendimento: Rendimento de 500 ml de suco concentrado rende até 4,5L litros de suco. Composição Água, suco concentrado de Caju, acidulante: ácido cítrico (INS 330),	30,000	UN	7,05	211,50

Sistema: Compras - Usuário: Jeanximenes. Emissão: 02/09/2024, às 08:46:36. Protocolo: fc243532-660f-4cbb-bf37-abddb9284e8d





aromatizantes, estabilizantes: goma xantana (INS 415) e celulose microcristalina (INS 460i), conservadores: benzoato de sódio (INS 211) e metabisulfito de sódio (INS 223) e antiespumante (INS 900a).

Marca: DA FRUTA UNIDADE

Total do Participante: **86.247,00**

Participante: SANTO CRUZ ARENA SHOW LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS - Água Mineral - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LTS - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão plástico com tampa e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável. (EM REGIME DE COMODATO) Marca: Crystal, ou equivale	7.154,0	GL	13,97	99.941,38
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML - - ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML - Água mineral sem gás, natural, garrafa de 500ml, fardo contendo 12 unidades. Marca: Crystal, ou equivale	75,000	FD	18,37	1.377,75
4	GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - - GELO EM CUBO PACOTE DE 8kg - Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos com 08 kg. Marca: Zero Grau ou equival	390,000	PC	14,35	5.596,50
5	GELO SACO DE 10KG - - GELO SACO DE 10KG - Gelo, Água potável, triturado, sacos plásticos com 10kg. Marca: Zero Grau ou equival	690,000	SACO	17,99	12.413,10

Total do Participante: **119.328,73**

Total Geral: 205.575,73

Aquidauana, 02 de Setembro de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/02/2024

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.948/0001-42, estabelecida na Avenida Alexandre Herculano, nº 1.895, Bairro Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.035-470, telefone: (67) 3041-7771/9-9271-5366, e-mail: campotelms@campotelms.com.br, neste ato representado por **Patrícia Cristina Terra Petenatti**, com o CPF nº 867.331.921-87; **COMERCIAL SÃO JOSE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.854.427/0001-71, estabelecida Rua Copaíba, nº 591, Bairro Moreninha III, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.065-410, e-mail: comercialsaojoselicitacao@gmail.com, telefone: (67) 99334-6405, neste ato representada por **Vilker Felix de Souza Rocha** com CPF: 051.683.741-90; **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 28.787.127/0001-11, estabelecida Rua Rio de Janeiro, nº 1675, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.011-210, e-mail: tiagoshigemoto@tiscocomercio.com.br / licitacao@tiscocomercio.com.br, telefone: (67) 3014-6170, neste ato representada por **Tiago Shigemoto** com CPF: 701.462.171-87; **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.923.311/0001-08, estabelecida Rua Nautico, nº 48, Bairro Jardim Panama, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.112-205, e-mail: licitacao@lopezefilhos.com.br, lopezefilhos@hotmail.com, telefone: (67) 3362-5000 / (67) 99907-4840, neste ato representada por **Bruno Talebi Paulo Lopez** com CPF: 008.579.381-77; **RODRIGUES & REIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.753.211/0001-00, estabelecida na Avenida Indaia Leste, nº 259, quadra 19, Lote 15, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Chapadão do Céu-GO, CEP: 75.828-000, e-mail: reisparafusos@hotmail.com, telefone: (64) 3634-2494/ 99641-2925, neste ato representada por **Olair Rodrigues dos Reis** com CPF: 591.051.941-72; **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.153.238/0001-79, estabelecida Av. Nosso Senhor do Bonfim, Nº 807, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79034-000, e-mail: licita@gapgestaopatrimonial.com.br, telefone: (67) 98458-5656, neste ato representada por **Juliano Rodrigues dos Santos de Souza**, com CPF: 007.318.521-33; **ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.465.947/0001-90, estabelecida Av. Gunter Hans, 1150, Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.092-612, e-mail: roldferlicita@gmail.com, telefone: (67) 30412167 / 992683903, neste ato representada por **Genildo Figueiredo da Cruz**, com CPF: 030.203.731-40, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 301/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição futura de materiais de construção, por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.



3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, da 07:30 às 10:30 e/ou das 13:30 às 16:30, em local a ser definido pelo, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.



5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.





8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 418.104,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SESAU, SEMED E SEMAD.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA
Detentora da Ata

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP





Detentora da Ata

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

RODRIGUES & REIS LTDA

Detentora da Ata

G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

Detentora da Ata

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

Denilson Carlos da Silva

CPF: 695.693.551.15

Glaucia da Cruz Adegas

CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº 695.693.551.15, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Poline Hortence Figueiredo das Neves (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2023
	Processo Adm.: 301/2023 Data do Processo: 21/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 301/2023
b) Nr. Licitação: 47/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/03/2024
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição futura de materiais de construção, por um período de 12 (doze) meses.

Participante: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" C/ (parafusos, buchas, porcas, 38,000 arruelas) - DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" C/ (parafusos, buchas, porcas, arruelas)	38,000	UN	35,44	1.346,72
19	PORTA DE AÇO COM POSTIGO-GRADE ARTICULADA; 2,10 X 0,90CM - 20,000 PORTA DE AÇO COM POSTIGO-GRADE ARTICULADA; 2,10 X 0,90CM	20,000	UN	899,80	17.996,00
20	PORTA DE FERRO DE (2,10 X 0,60) M - PORTA DE FERRO DE (2,10 X 30,000 0,60) M	30,000	UN	323,64	9.709,20
26	PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE POU MEDIA, 20,000 POPULAR. 2,10 X 0,60 CM. 3,5 DE ESPESSURA - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE POU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,60 CM. 3,5 DE ESPESSURA	20,000	UN	181,44	3.628,80
45	VENEZIANA 1 M X 1,5 M - VENEZIANA 1 M X 1,5 M	20,000	UN	412,25	8.245,00
63	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 60 CM - PORTA DE METAL 10,000 REFORÇADA 2,10 X 60 CM	10,000	UN	342,21	3.422,10
Total do Participante:					44.347,82

Participante: COMERCIAL SÃO JOSE LTDA

4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG - 25,000 ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG-Cor Branco marca: QUARTZOLIT	25,000	BAL	113,40	2.835,00
6	CAL HIDRATADO 20 KILO - CAL HIDRATADO 20 KILO	120,000	SACO	21,55	2.586,00
7	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA 50 X 35 - CANTONEIRA DE 35,000 FERRO MÃO FRANCESA 50 X 35	35,000	UN	42,20	1.477,00
8	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 X 20 - 35,000 CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 X 20	35,000	UN	7,35	257,25
13	FECHADURA 803/03 EXTERNA - FECHADURA 803/03 EXTERNA	110,000	UN	70,80	7.788,00
15	PARAFUSO COM BUCHA PARA TELHA AMIANTO 6MM (5/16X110MM) 2.100,0 - PARAFUSO COM BUCHA PARA TELHA AMIANTO 6MM (5/16X110MM)	2.100,0	UN	1,00	2.100,00
17	PISO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 - PEI4 - BRANCO - PISO 500,000 CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 - PEI4 - BRANCO	500,000	M²	35,35	17.675,00





Página: 2 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80 CM - PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80 CM	16,000	UN	166,45	2.663,20
32	REJUNTE 5 KG CORES VARIADAS - REJUNTE 5 KG CORES VARIADAS	70,000	UN	32,65	2.285,50
33	REJUNTE DE 1 KG CORES VARIADAS - REJUNTE DE 1 KG CORES VARIADAS	130,000	UN	9,90	1.287,00
42	TIJOLOS COMUM MACIÇO - TIJOLOS COMUM MACIÇO	6.500,0	UN	0,58	3.770,00
44	TRELIÇA 8 CM X 6 M - TRELIÇA 8 CM X 6 M	60,000	UN	71,45	4.287,00
47	VERGALHÕES CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/4 (6,3MM) - VERGALHÕES CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/4 (6,3MM)	362,000	BAR	43,63	15.794,06
59	DOBRADIÇA AÇO POLIDA 3 1/2X2 - DOBRADIÇA AÇO POLIDA 3 1/2X2	20,000	CJ	30,60	612,00
62	PORTA CADEADO ZINCADO 1/2 - PORTA CADEADO ZINCADO 1/2	50,000	UN	10,95	547,50
Total do Participante:					65.964,51

Participante: G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

39	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 4M - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 4M	300,000	UN	90,79	27.237,00
40	TELHA DE AMIANTO 6MM X 3,66 X 1,10M - TELHA DE AMIANTO 6MM X 3,66 X 1,10M	600,000	UN	144,94	86.964,00
Total do Participante:					114.201,00

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

3	ARRUELA P/ BARRA ROSCA SEM FIM 1 - ARRUELA P/ BARRA ROSCA SEM FIM 1	5,000	PC	9,50	47,50
49	FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS AMARELO/PRETO. - FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS NAS CORES AMARELO E PRETO INCLINADOS A 45º	80,000	ROLO	8,00	640,00
52	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	110,000	PC	56,00	6.160,00
53	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	110,000	PC	75,00	8.250,00
58	ARRUELA LISA AÇO 6mm - PACOTE COM 100 UNIDADES - ARRUELA LISA AÇO 6mm - PACOTE COM 100 UNIDADES	3,000	PC	9,50	28,50
Total do Participante:					15.126,00

Participante: RODRIGUES & REIS LTDA

9	CIMENTO CP II - F 32 (SACO DE 50 KG) - CIMENTO CP II - F 32 (SACO DE 50 KG)	1.050,0	UN	42,79	44.929,50
21	PORTA DE FERRO MEDINDO 2,10 X 0,80 - PORTA DE FERRO MEDINDO 2,10 X 0,80	30,000	UN	584,20	17.526,00
35	ROSCA SEM FIM 1 - ROSCA SEM FIM 1	110,000	BAR	48,99	5.388,90
36	ROSCA SEM FIM 3/8 - ROSCA SEM FIM 3/8	60,000	BAR	13,92	835,20
50	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM - PCT. COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM - PCT. COM 100 UNIDADES	30,000	PC	20,23	606,90
51	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES	110,000	PC	33,59	3.694,90
54	PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND. - PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND.	110,000	PC	105,30	11.583,00





Página: 3 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADO 10MM - BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	106,000	UN	1,50	159,00
60	PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/8 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/8	100,000	UN	1,16	116,00
61	PORCA PARA ROSCA SEM FIM 5/16 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 5/16	100,000	UN	0,54	54,00
64	ROSCA SEM FIM 5/16 - ROSCA SEM FIM 5/16	10,000	BAR	10,64	106,40
Total do Participante:					84.999,80

Participante: ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA

5	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM 6M - CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM 6M	75,000	UN	66,93	5.019,75
11	CUMIEIRA (CAPA DE AMIANTO) - CUMIEIRA (CAPA DE AMIANTO)	150,000	UN	64,11	9.616,50
18	PORCA PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1 - PORCA PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1	300,000	UN	0,62	186,00
22	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 CM (EXCETO PINUS) - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 CM (EXCETO PINUS)	20,000	UN	170,67	3.413,40
23	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 CM (EXCETO PINUS) - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 CM (EXCETO PINUS)	20,000	UN	190,22	3.804,40
24	PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, 2,10 X 0,90 CM. 3,5 DE ESPESSURA. - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,90 CM. 3,5 DE ESPESSURA.	20,000	UN	224,23	4.484,60
25	PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, 2,10 X 0,80. 3,5 CM DE ESPESSURA - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,80. 3,5 CM DE ESPESSURA	20,000	UN	172,04	3.440,80
27	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 80 CM - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 80 CM	22,000	UN	343,25	7.551,50
28	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 90 CM - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 90 CM	22,000	UN	294,18	6.471,96
34	RIPÃO 5 X 2,5 - RIPÃO 5 X 2,5	65,000	MET	3,87	251,55
37	TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA CAIXARIA - 30CM X 3M - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA CAIXARIA - 30CM X 3M	65,000	UN	64,00	4.160,00
38	TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA BEIRAL - 19CM X 3M - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA BEIRAL - 19CM X 3M	19,000	UN	38,92	739,48
41	TIJOLO 8 FURO 19 X 19 X 9 - TIJOLO 8 FURO 19 X 19 X 9	10.000,	MIL	1,12	11.200,00
43	TRELIÇA 12 CM X 6M - TRELIÇA 12 CM X 6M	60,000	UN	89,17	5.350,20
46	VERGALHÃO CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/2 (12,5MM) - VERGALHÃO CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/2 (12,5MM)	100,000	BAR	135,00	13.500,00
65	TELA SOMBRITE 50%, ROLO DE 4 X 10 METROS - TELA SOMBRITE 50%, ROLO DE 4 X 10 METROS	5,000	ROLO	46,47	232,35
66	CAL VIRGEM - 20 Kg - CAL VIRGEM - 20 Kg	50,000	SACO	32,23	1.611,50
Total do Participante:					81.033,99

Participante: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

16	PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA 50 X 50 - PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA 50 X 50	112,000	M²	110,99	12.430,88
Total do Participante:					12.430,88

Aquidauana, 19/03/2024

Total Geral: 418.104,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Página: 2 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		160,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		160,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		160,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		160,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 3 - ARRUELA P/ BARRA ROSCA SEM FIM 1

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 1	5,000	PC	9,5000	47,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	5,000	PC	9,5000	47,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		5,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 4 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Novamassa 18Kg	25,000	BAL	113,4000	2.835,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	BARONE BARONE	25,000	BAL	113,4100	2.835,25	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	viapol 18kg	25,000	BAL	113,4100	2.835,25	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		25,000	BAL	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		25,000	BAL	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		25,000	BAL	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		25,000	BAL	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		25,000	BAL	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		25,000	BAL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 5 - CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM 6M

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	75,000	UN	66,9300	5.019,75	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 3 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 6 - CAL HIDRATADO 20 KILO

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Itaú 20Kg	120,000	SACO	21,5500	2.586,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	VOTORANTIN VOTORANTI	120,000	SACO	21,5600	2.587,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	ceramfix 20kg	120,000	SACO	21,5600	2.587,20	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 7 - CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA 50 X 35

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Thompson 50 x35	35,000	UN	42,2000	1.477,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	FERTAC FERTAC	35,000	UN	42,2000	1.477,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	alumasa 50x35	35,000	UN	42,2000	1.477,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 8 - CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 X 20

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Thompson 25x20	35,000	UN	7,3500	257,25	Venceu	1
-------------------------	----------------	--------	----	--------	--------	--------	---





Página: 4 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	35,000	UN	10,0000	350,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	alumasa 25x20	35,000	UN	7,3600	257,60	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 9 - CIMENTO CP II - F 32 (SACO DE 50 KG)

RODRIGUES & REIS LTDA	golas CIMENTO	1.050,000	UN	42,7900	44.929,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	ITAU ITAU	1.050,000	UN	42,8000	44.940,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	Itau 50 kg	1.050,000	UN	55,0000	57.750,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 10 - COLA PARA PISO EMBORRACHADO EMBALAGEM 23 KG

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RETAPUR	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	amazonas 23kg	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 5 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 11 - CUMIEIRA (CAPA DE AMIANTO)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	IMBRALIT	150,000	UN	64,1100	9.616,50	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	IMBRALIT	150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 12 - DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" C/ (parafusos, buchas, porcas, arruelas)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	merkall 3"	38,000	UN	35,4400	1.346,72	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MERKEL MERKEL	38,000	UN	35,4400	1.346,72	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		38,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 13 - FECHADURA 803/03 EXTERNA

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Stam 803	110,000	UN	70,8000	7.788,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	STAM STAM	110,000	UN	70,8100	7.789,10	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	soprano ext.	110,000	UN	70,8100	7.789,10	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 6 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 14 - LIGA PARA MASSA -							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	ITAU ITAU	110,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 15 - PARAFUSO COM BUCHA PARA TELHA AMIANTO 6MM (5/16X110MM)							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Prayon Parafuso com	2.100,000	UN	1,0000	2.100,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	2.100,000	UN	1,7700	3.717,00	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	2.100,000	UN	1,0100	2.121,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	metalwire 6mm	2.100,000	UN	2,2400	4.704,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	TREFIX TREFIX	2.100,000	UN	1,3400	2.814,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		2.100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		2.100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		2.100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2.100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 16 - PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA 50 X 50							
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DISNAC DISNAC	112,000	M²	110,9900	12.430,88	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CELPAN CELPAN	112,000	M²	111,6400	12.503,68	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Disnac Piso Moeda	112,000	M²	111,6000	12.499,20	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	emb moeda	112,000	M²	111,0000	12.432,00	Perdeu	2

Página: 7 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RODRIGUES & REIS LTDA		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 17 - PISO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 - PEI4 - BRANCO							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Formigres 45x45 PEI4	500,000	M²	35,3500	17.675,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	VITÓRIA VITÓRIA	500,000	M²	50,0000	25.000,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRISTOFOLLETTI PEI4	500,000	M²	35,3700	17.685,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 18 - PORCA PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	300,000	UN	0,6200	186,00	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	JOMARCA 1	300,000	UN	0,6200	186,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 1	300,000	UN	0,6200	186,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 19 - PORTA DE AÇO COM POSTIGO-GRADE ARTICULADA: 2,10 X 0,90CM							
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRV AÇO	20,000	UN	899,8000	17.996,00	Venceu	1





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	20,000	UN	899,8000	17.996,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 20 - PORTA DE FERRO DE (2,10 X 0,60) M

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRV FERRO	30,000	UN	323,6400	9.709,20	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	30,000	UN	425,0000	12.750,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 21 - PORTA DE FERRO MEDINDO 2,10 X 0,80

RODRIGUES & REIS LTDA	eterfran PORTA DE FE	30,000	UN	584,2000	17.526,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	30,000	UN	765,0000	22.950,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRV FERRO	30,000	UN	584,2600	17.527,80	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 22 - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 CM (EXCETO PINUS)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	20,000	UN	170,6700	3.413,40	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000	UN	170,6700	3.413,40	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 23 - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 CM (EXCETO PINUS)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	20,000	UN	190,2200	3.804,40	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000	UN	190,2200	3.804,40	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 24 - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR, 2,10 X 0,90 CM, 3,5 DE ESPESSURA.

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	20,000	UN	224,2300	4.484,60	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000	UN	224,2300	4.484,60	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 10 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 25 - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR, 2.10 X 0.80, 3.5 CM DE ESPESSURA							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	20,000	UN	172,0400	3.440,80	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000	UN	172,0400	3.440,80	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 26 - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE POU MEDIA, POPULAR, 2.10 X 0.60 CM, 3.5 DE ESPESSURA							
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000	UN	181,4400	3.628,80	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	20,000	UN	181,4400	3.628,80	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 27 - PORTA DE METAL REFORÇADA 2.10 X 80 CM							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	22,000	UN	343,2500	7.551,50	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv metal	22,000	UN	343,2500	7.551,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 11 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 28 - PORTA DE METAL REFORÇADA 2.10 X 90 CM							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	22,000	UN	294,1800	6.471,96	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv metal	22,000	UN	294,1800	6.471,96	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 29 - PORTA SANFONADA 2.10 X 0.80 CM							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Vitesse 2,10x0,80 cm	16,000	UN	166,4500	2.663,20	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	PLASFEX PLASFEX	16,000	UN	166,4600	2.663,36	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	sanf pvc	16,000	UN	166,4600	2.663,36	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 30 - PREGO 18 X 27 PARA TELHA 2.44 MM DE ROSCA COM VEDAÇÃO							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	PREGOFIX PREGOFIX	130,000	KILO	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 12 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 31 - REBITE POP 4.0 X 10 (410)							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	BP BP	103,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 32 - REJUNTE 5 KG CORES VARIADAS							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Argasul 5Kg	70,000	UN	32,6500	2.285,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CERAMFIX CERAMFIX	70,000	UN	32,6800	2.287,60	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 33 - REJUNTE DE 1 KG CORES VARIADAS							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Argasul 1 Kg	130,000	UN	9,9000	1.287,00	Venceu	1

Página: 13 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CERAMFIX CERAMFIX	130,000	UN	9,9300	1.290,90	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	ceramfix 1kg	130,000	UN	9,9300	1.290,90	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		130,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 34 - RIPÃO 5 X 2,5							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	65,000	MET	3,8700	251,55	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		65,000	MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 35 - ROSCA SEM FIM 1							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder ROSCA SEM FIM	110,000	BAR	48,9900	5.388,90	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	BAR	49,0400	5.394,40	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 1	110,000	BAR	49,0400	5.394,40	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	metaltwire 1	110,000	BAR	49,0000	5.390,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 14 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 36 - ROSCA SEM FIM 3/8							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder ROSCA SEM FIM	60,000	BAR	13,9200	835,20	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	60,000	BAR	13,9300	835,80	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 3/8	60,000	BAR	13,9300	835,80	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	metalwire 3/8	60,000	BAR	13,9300	835,80	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		60,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		60,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		60,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		60,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		60,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 37 - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA CAIXARIA - 30CM X 3M							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	65,000	UN	64,0000	4.160,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		65,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 38 - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA BEIRAL - 19CM X 3M							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	19,000	UN	38,9200	739,48	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 15 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 39 - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 4M							
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	IMBRALIT TELHA	300,000	UN	90,7900	27.237,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	IMBRALIT IMBRALIT	300,000	UN	90,8100	27.243,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Imbrailit 2,44x4mm	300,000	UN	90,8000	27.240,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	multilit 2,44	300,000	UN	90,8100	27.243,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 40 - TELHA DE AMIANTO 6MM X 3,66 X 1,10M							
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	IMBRALIT TELHA	600,000	UN	144,9400	86.964,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	IMBRALIT IMBRALIT	600,000	UN	144,9500	86.970,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Confibra 3,66x1,10x6	600,000	UN	144,9500	86.970,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	multilit 3,66	600,000	UN	144,9500	86.970,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 41 - TIJOLO 8 FUR0 19 X 19 X 9							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RIO VERDE RIO VERDE	10.000,000	MIL	1,1200	11.200,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 16 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 42 - TIJOLOS COMUM MACIÇO

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Cerâmica Paulista Ti	6.500,000	UN	0,5800	3.770,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RIO VERDE RIO VERDE	6.500,000	UN	1,1000	7.150,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 43 - TRELIÇA 12 CM X 6 M

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	60,000	UN	89,1700	5.350,20	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 6m	60,000	UN	89,1700	5.350,20	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 17 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 44 - TRELIÇA 8 CM X 6 M

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Gerdau Trelíça H8	60,000	UN	71,4500	4.287,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	60,000	UN	71,4700	4.288,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 6m	60,000	UN	71,4700	4.288,20	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 45 - VENEZIANA 1 M X 1,5 M

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv venezi	20,000	UN	412,2500	8.245,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	20,000	UN	610,0000	12.200,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 46 - VERGALHÃO CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/2 (12,5MM)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	100,000	BAR	135,0000	13.500,00	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 12,5mm	100,000	BAR	137,1700	13.717,00	Perdeu	2
J. LAVANDOSKI FERRAGENS	arcelor mittal arcel	100,000	BAR	140,0000	14.000,00	Perdeu	2
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR ARCELOR	100,000	BAR	137,1500	13.715,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 18 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 47 - VERGALHÕES CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/4							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Gerdau CA 50 1/4	362,000	BAR	43,6300	15.794,06	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	362,000	BAR	43,6600	15.804,92	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 6,3mm	362,000	BAR	43,6600	15.804,92	Perdeu	2
J. LAVANDOSKI FERRAGENS	arcelor mittal arcel	362,000	BAR	50,0000	18.100,00	Perdeu	2
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR ARCELOR	362,000	BAR	43,6400	15.797,68	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 48 - AREIA FINA							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	LCL LCL	100,000	M³	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 49 - FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS AMARELO/PRETO.							
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	plastcor 100m	80,000	ROLO	8,0000	640,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	nove54 FITA ZEBRADA	80,000	ROLO	8,1000	648,00	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	NOVE54 NOVE54	80,000	ROLO	8,0900	647,20	Perdeu	2

Página: 19 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Ecoconvert Fita Zebr	80,000	ROLO	14,4400	1.155,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	plator zeburada	80,000	ROLO	16,1700	1.293,60	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	ECOCONVERT ECOCONVER	80,000	ROLO	15,5900	1.247,20	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		80,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		80,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		80,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 50 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM - PCT. COM 100 UNIDADES							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	30,000	PC	20,2300	606,90	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	30,000	PC	20,2400	607,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 5mm	30,000	PC	20,2400	607,20	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 5mm	30,000	PC	20,2400	607,20	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 51 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	33,5800	3.694,90	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	33,6000	3.696,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 6mm	110,000	PC	33,6000	3.696,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 6mm	110,000	PC	33,6000	3.696,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 20 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 52 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 8mm	110,000	PC	56,0000	6.160,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	56,5400	6.219,40	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	56,5500	6.220,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 8mm	110,000	PC	56,5500	6.220,50	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 53 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 10mm	110,000	PC	75,0000	8.250,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	75,6300	8.319,30	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	75,6400	8.320,40	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 10mm	110,000	PC	75,6400	8.320,40	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 54 - PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND.

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	105,3000	11.583,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	105,3500	11.588,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 8mm	110,000	PC	105,3500	11.588,50	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	105,3000	11.583,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 21 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 55 - BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADO 10MM

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	106,000	UN	1,5000	159,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	106,000	UN	1,5200	161,12	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 10mm	106,000	UN	1,5200	161,12	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 56 - PEDRA BRITA (Nº 0)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	LCL LCL	85,000	M³	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 57 - TELHA ROMANA

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RIO VERDE RIO VERDE	300,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 58 - ARRUELA LISA AÇO 6mm - PACOTE COM 100 UNIDADES

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 6mm	3,000	PC	9,5000	28,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	3,000	PC	9,5000	28,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 59 - DOBRADIÇA AÇO POLIDA 3 1/2X2

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Schield Dobradiça 3,	20,000	CJ	30,6000	612,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MERKEL MERKEL	20,000	CJ	30,6400	612,80	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	merkall 3 1/2	20,000	CJ	30,6400	612,80	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 60 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/8

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder porca	100,000	UN	1,1600	116,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	100,000	UN	1,1700	117,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 3/8	100,000	UN	1,1700	117,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 3/8	100,000	UN	1,1700	117,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 61 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 5/16

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder porca	100,000	UN	0,5400	54,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	100,000	UN	0,5500	55,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 5/16	100,000	UN	0,5500	55,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 5/16	100,000	UN	0,5500	55,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 62 - PORTA CADEFADO ZINCADO 1/2

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Silvana 2,5"	50,000	UN	10,9500	547,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	HERVEL HERVEL	50,000	UN	10,9800	549,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Página: 24 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 63 - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 60 CM							
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv metal	10,000	UN	342,2100	3.422,10	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	10,000	UN	460,0000	4.600,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 64 - ROSCA SEM FIM 5/16							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder barra roscada	10,000	BAR	10,6400	106,40	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	10,000	BAR	10,6500	106,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 5/16	10,000	BAR	10,6500	106,50	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	multibarras 5/16	10,000	BAR	10,6500	106,50	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 65 - TELA SOMBRITE 50%, ROLO DE 4 X 10 METROS							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CONSTRULINE CONSTRUL	5,000	ROLO	46,4700	232,35	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 25 / 25

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 66 - CAL VIRGEM - 20 Kg							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	VOTORANTIN VOTORANTI	50,000	SACO	32,2300	1.611,50	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	seramfix 20kg	50,000	SACO	32,2300	1.611,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

ANTONIO CARLOS CAETANO
PREGOEIRO





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 027/2023

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 02/09/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 1014.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO – CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 160/2023, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais, tais como limpeza de ruas, praças, prédios e logradouros públicos, com fins de ressocialização social e integração social.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **11/08/2024** e término em **10/08/2025** do Contrato Administrativo nº 160/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 09 de agosto de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA - Rep. Héverton Bandeira Bastos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 161/2023, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado no Estabelecimento Penal de Aquidauana em atividade de fabricação de artefatos de concreto (lajotas) no interior da Unidade Penal.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **11/08/2024** e término em **10/08/2025** do Contrato Administrativo nº 161/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 09 de agosto de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE AQUIDAUANA - Rep. Héverton Bandeira Bastos.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 159/2024

Pregão presencial 22/2023

A Secretária Municipal de Assistência social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 159/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidor Rubens Jesus de Arruda, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 21 de agosto de 2024

Rosemery Bruno Bossay Cândia

Gestora do Contrato

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal do Contrato

OUTROS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 03 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LAURA VITORIA BRAUN DE QUEIROZ	436.667.871-34	9021/00022/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

